

RESOLUÇÃO CA Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o valor da taxa de inscrição ao Concurso Vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa .

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 02 de março de 2015, *considerando*,

o artigo 15, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 02.028/2015, aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) à taxa de inscrição do Concurso Vestibular da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.